



Prefeitura Municipal de Guapiara (SP)

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, POR PRAZO INDETERMINADO Nº 001/2019.

A Prefeita do Município de Guapiara (SP) e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICO a abertura de inscrições para O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para contratação de AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, por prazo indeterminado, submetendo-se às instruções deste Edital.

O presente PROCESSO SELETIVO PÚBLICO encontra-se em conformidade com a Lei 11.350, de outubro de 2006. Portaria nº 2.488/11 de 21 de outubro de 2011 e Emenda Constitucional nº 051/06 que introduziu o 84º ao art. 198 da CRFB.

Pelo presente edital a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 32 de 12/04/2019 PMG, comunica que será realizada Seleção Pública para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS, cujo objetivo é selecionar pessoas que se enquadrem nos critérios e diretrizes preconizadas pelo Ministério da Saúde. Este processo visa suprir vagas existentes de Agentes Comunitários de Saúde - ACS.

I - DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial das etapas do Processo Seletivo Público dar-se-á através de avisos afixados nas unidades, jornal de circulação na região e por endereço eletrônico oficial do Município de Guapiara (SP)

(www.guapiara.sp.gov.br)

I - DAS VAGAS:

| Local / AREA | Vagas |
|--|-------|
| 1 - ESF Santo Antonio – Micro Áreas: Santo Antonio, Pe. Dragone, CDHU, Cachoeira I, Cachoeira II, Cachoeira Cristal, Km 5, Macedo de Cima, Macedo de Baixo e Jardim Canuto. | 8 |
| 2 - ESF Empossados – Micro Área: Empossados, Capinzal, Fazendinha, Franciscos, Samambaia, Tijuco, Lavras, Santana, Km 7, Ribeirãozinho, Santaninha, Quintinos e Capinzal de Baixo. | 4 |
| 3 - ESF Elias – Micro Área Elias, Gomes, Araçaeiro, Pianos, Macedo de Cima, Macedo de Baixo, Capuava da Limeira, Água Fria de Baixo, Água Fria de Cima, Cravos dos Elias e Incaleza. | 5 |
| 4 - ESF Pinheiros-Micro Área: Pinheiros, Capela do Alto, Pinheiros Santana, | 6 |



Prefeitura Municipal de Guapiara (SP)

Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|--|---|
| Pinheiros Costas, Pinheiros Nunes, Alegre de Cima, Alegre de Baixo, Areia Branca, Buenos, Cravo da Capela e Horical. | |
| 5 - ESF Jardim Canuto - Micro Área: Jardim Canuto, Centro, Santa Luzia, Jardim Canuto, Pe. Dragone. | 8 |
| 6 - ESF Monjolada –Micro Área: Monjolada, Gracianada, Limas, Tigres, Capuavada, Pica-Pau, Caetanos, Santana, Pedra Branca, Paes, Alecrim, Ferreirada, Motas, Motinha, Pinhal, Cachoeira, Domingues e Capuavinha. | 6 |
| 7 - ESF Ribeiros –Micro Área Vila Ribeiros, Bairro Ribeiros, Pocinho de Baixo, Pocinho de Cima, Antunes, Claudinos, São José Abaixo, Lameus, Paiol Grande. | 5 |

1.2. A classificação alcançada não implicará em contratação imediata, mas sim dentro das necessidades da Prefeitura Municipal de Guapiara.

1.3. DO CARGO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

| Denominação | C/H | Vencimentos | Requisitos |
|-----------------------------|-----|---|--|
| Agente Comunitário de Saúde | 40h | R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) | Ensino Médio Completo Histórico Escolar |

III - DAS FUNÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

a — desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à USF UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade:

b — trabalhar com adstrição de famílias em base geográficas definida, a micro área:

c — estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;

d — cadastrar todas as pessoas da sua micro área e manter os cadastros atualizados;

e — orientar famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis;

f — desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos



Prefeitura Municipal de Guapiara (SP)

Secretaria Municipal de Saúde

domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;

g — acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;

h — registrar os dados de produção (E-SUS), na forma determinada pela chefia imediata;

i — cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle de malária e da dengue, conforme a Portaria n. 44/GM, de 03 de janeiro de 2002.

— Outras pertinentes ao cargo, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

IV- DOS REQUISITOS:

a- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição:

b- Possuir ensino médio completo;

c- Ser morador de Guapiara (SP);

d- Residir na área onde exercerá suas atividades desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

e- Ter disponibilidade de horário integral para exercer suas atividades como ACS (40 horas semanais).

f – Ter conhecimentos básicos em informática (digitação e funcionabilidade)

V - SÃO CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:

a - Ser brasileiro (nato) ou naturalizado

b - Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e estar quite com o Serviço Militar;

c- possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada cargo;

d - Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: Federal, Estadual ou” Municipal da Administração direta ou indireta;



Prefeitura Municipal de Guapiara (SP)

Secretaria Municipal de Saúde

e - À comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos, será solicitada por ocasião da contratação; a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato.

f- Taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

VI - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

Os interessados deverão entregar pessoalmente ficha de inscrição preenchida corretamente e de forma legível (anexo I do edital) e cópia dos documentos, à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIARA (SP), situada a Rua 07 de Setembro, 92 – Centro – Guapiara (SP) – Em frente a Escola Municipal “Dr. Noel de Freitas Gomes” inclusive comprovante de residência atual e comprovante de escolaridade.

O período de recebimento das inscrições será de 22/04/2019 a 14/05/2019, das 09:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

OBS: O período de 29 de Abril a 03 de Maio de 2019, não estaremos fazendo as inscrições, devido aos Pontos Facultativos e Feriados Municipais, conforme Decreto nº 28 de 01.04.2019.

Informações inidôneas ou prestadas sem a devida comprovação acarretará a eliminação e o afastamento do candidato do processo.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos impedirá a inscrição do candidato.

Não será objeto de análise os documentos apresentados em período ou local diverso do acima indicado.

VII - DA AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A prova escrita de conhecimento específico, informática e dissertativa será realizada no dia 19 de Maio de 2019, com início às 9:00 e término às 12:00 horas, em local a ser divulgado em jornal local, locais públicos e site da Prefeitura Municipal de Guapiara (SP). (www.guapiara.sp.gov.br).

O resultado da prova escrita de conhecimento específico, informática e dissertativa e o resultado final serão divulgados no dia 24 de Maio de 2019.

VIII - DA SELEÇÃO:

A - Prova escrita de conhecimento específico (classificatório)

Conterá questões objetivas, abordando temas de conhecimentos gerais e do SUS, bem como específicas das áreas de ACS e de informática. Esta prova terá conceito de O (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo 30 (trinta) questões específicas, valendo 1 (um) ponto cada questão, 10 (dez) questões de informática, valendo 1 (um) ponto cada questão e 2 (duas) questões dissertativas, valendo 5 (cinco) pontos cada



Prefeitura Municipal de Guapiara (SP)

Secretaria Municipal de Saúde

dissertação . Estará eliminado automaticamente o candidato que deixar, por qualquer motivo, de prestar o exame e que obtiver nota inferior a 50% na prova escrita. O dia, hora e o local da prova será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Guapiara (SP), www.guapiara.sp.gov.br, jornal de circulação local e afixado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Guapiara e Secretaria Municipal de Saúde.

b - Na hipótese de empate entre os candidatos no processo seletivo público. será adotado como critério de desempate, a idade, valendo para esse fim, o mais idoso e se houver empate o próximo critério será o número de filhos.

c - O Candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Público, quando convocado, deverá apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, com sentença penal, condenatória transitada em julgado (eliminatório).

d- Será submetido à Inspeção de Saúde, também de caráter eliminatório; devendo estar apto para o exercício da função.

VIII - DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

Os candidatos aprovados serão chamados à medida que forem abertas as vagas, obedecida à classificação obtida na Seleção, podendo estas vagas serem ampliadas conforme necessidade do serviço público.

Os candidatos aprovados e contratados, serão avaliados semestralmente de acordo com seu desempenho em sua função, em desacordo será aberta uma sindicância interna para apuração dos fatos.

VIII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Sistema Único de Saúde

SUS Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde: Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990; Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990); Histórico: Atenção Primária à Saúde; Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS 2.488/11, de 21 de outubro de 2011 e seus anexos); Decreto nº 7.508, de 28/06/2011 Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Conhecimentos Específicos



Prefeitura Municipal de Guapiara (SP)

Secretaria Municipal de Saúde

Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias: noções básicas sobre dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose; prevenção primária dessas endemias; classificação dos agentes transmissores e causadores dessas endemias; Combate aos agentes transmissores dessas endemias de acordo com as estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Meio ambiente (água, solo e poluição) e doenças mais comuns na comunidade. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso (transformações do corpo humano, planejamento Familiar, gestação, o Pré- Natal e o ACS, riscos na gravidez, direitos da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, puerpério; direitos da criança, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento. doenças mais comuns na infância, acidentes e violência contra a criança; puberdade e adolescência, direito e saúde do idoso). Atenção básica em / saúde. A estratégia saúde da família. Visita domiciliar. Constituição de equipe da Saúde da família. Controle Social. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde — ACS , Prevenção de Acidentes e Noções de ética e cidadania.

Informática

Conteúdo Programático: Componentes da área de trabalho e acessórios (windows); Conhecimentos básicos do Painel de Controle; Meu computador e Windows Explorer: manipulação de discos, pastas e arquivos; Componentes da área de trabalho (word); Edição e formatação de textos; Manipulação de arquivos e Configuração de páginas; Tabelas e Componentes da área de trabalho (internet); Navegação e buscas; Correio eletrônico, Digitação.

IX- DA BIBLIOGRAFIA:

a - Guia prático do agente comunitário de saúde Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção J Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 260 p. : il. — (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf

b - Portaria 2.488/11 [http://www.saude.al.gov.br/sites/default/files/nova_pnab - portaria no 2488 .pdf](http://www.saude.al.gov.br/sites/default/files/nova_pnab_-_portaria_no_2488.pdf)

c - Lei 8080/90 [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei&080.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei%080.pdf)



Prefeitura Municipal de Guapiara (SP)

Secretaria Municipal de Saúde

d - Lei 8.142/90 <http://www.planalto.gov.br/ceivil/03/1eis/8142.htm> XII - DA CONTRATAÇÃO:

e - Os candidatos selecionados serão contratados pelo Município de Guapiara (SP), sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho;

f - Ao participar desta seleção os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as suas condições.

g - Os candidatos selecionados deverão apresentar original de todos os documentos apresentados no ato da inscrição para as devidas conferências e comprovações.

h - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção;

X — DO PRAZO DE VALIDADE:

O presente Processo Seletivo Publico terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

Guapiara (SP) , terça-feira, 16 de abril de 2019.

Jusmara Rodolfo Pássaro

Prefeita Municipal

Jedson Wallan Vale de Lima

Secretario Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Guapiara (SP)

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I:

PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº **001/2019**

CARGO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº CONTROLE _____ LOCAL AREA: _____

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO: _____

RG: _____ CPF _____ DATA NASC. ___/___/___

FILIAÇÃO:

PAI: _____

MÃE: _____

NUMERO DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS: _____

DATA DE NASCIMENTO DOS FILHOS: _____

ENDEREÇO COMPLETO:

RUA: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ SP

TELEFONE PARA CONTATO: _____

Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital nº **001/2019**

Data de Inscrição: ___/___/___

Assinatura do Candidato: _____